

quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 14 de dezembro de 2020 pelo M.M Juíz de Direito, Dr. Luís Fernando de Oliveira Benfatti, transitada em julgado, foi nomeado RENATO REIS DOS PASSOS, brasileiro, casado, engenheiro, como curador de GRACY REIS BELLICO DOS PASSOS, brasileira, divorciada, aposentada., por sofrer de doença mental classificada no grupo das demências, para representá-la na prática de atos negociais e de administração, bem como para os atos relacionados à saúde, ao matrimônio ou constituição de união estável e a condução de veículo automotor. O curador poderá receber benefícios/rendimentos da Requerida, mas não poderão fazer empréstimos e nem levantar aplicações financeiras, sem autorização deste juízo. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Trata-se o presente edital da Terceira publicação. Tereza Cristina Silveira Paiva da Silva Paes, Escrivã Judicial. Dr. Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família. Belo Horizonte, 24 de março de 2021

24/03/2021

Número: 5046279-88.2016.8.13.0024

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Órgão julgador: 24ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte

Última distribuição : 20/05/2020

Valor da causa: R\$ 220.968,00

Assuntos: Locação de Imóvel

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

PJe - Processo Judicial Eletrônico

Partes Advogados

AURORA GONCALVES TRONCOSO (EXEQUENTE)

JUSCELINO SIQUEIRA DINIZ JUNIOR (ADVOGADO)

ALEXANDRE FADEL ANDRADE (ADVOGADO)

HELEN QUEIROZ OLIVEIRA (ADVOGADO)

MARIA CRISTINA MOUTINHO PATACA MENEZES (EXECUTADO)

DANIEL MOUTINHO PATACA (EXECUTADO)

RICARDO SANTIAGO SILVA DE GOUVEA FERREIRA (ADVOGADO)

RICARDO JAIR MENEZES (EXECUTADO)

Documentos

Id. Data da

Assinatura

Documento Tipo

279205642

8

19/03/2021

14:53

Outros documentos Outros documentos

Assinado eletronicamente por: FERNANDO

FULGENCIO FELICISSIMO - 19/03/2021

14:53:25 Num. 2792056428 - Pág. 1

https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031914532487800002789013797

Número do documento: 21031914532487800002789013797

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - Edital de Citação - Prazo 30

dias - Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta comarca, na forma da

Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, extraído dos autos de EXECUÇÃO nº 5046279-88.2016.8.13.0024, que figura como Exeque(s) AURORA GONCALVES TRONCOSO e

Executado(s) DANIEL MOUTINHO PATACA; MARIA CRISTINA MOUTINHO PATACA MENEZES; e RICARDO JAIR MENEZES. Pelo presente fica CITADO o(s) executado(s) MARIA CRISTINA MOUTINHO PATACA MENEZES; e RICARDO JAIR MENEZES, para pagamento do débito no valor de R\$ 220.968,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais) em 03 (três) dias, sob pena de penhora, e INTIMADO(A) para, querendo, oferecer embargos de devedor no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de prévia garantia do juízo. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15(quinze) dias, na forma do artigo 231 do CPC/2015.

3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 19 de março de 2021. Eu, _____ Samira Sadalla Abdulmassih Dib, Escrivã Judicial, o conferi e subscrevo. (as) _____ Dr. Fernando Fulgêncio Felicíssimo, Juiz de Direito.

COMARCA DE BELO HORIZONTE. 1ª VARA EMPRESARIAL. PROCESSO ELETRÔNICO: 5023234-21.2017.8.13.0024. FALÊNCIA DE WR CONSTRUTORA EIRELI CNPJ nº 08.147.537/0001-90 - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO. PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A Dra. Cláudia Helena Batista, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através das plataformas,

www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. DATAS DOS LEILÕES: os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital. 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 13 de abril de 2021, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 15 de abril de 2021, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á pelo maior valor oferecido, desde que não seja preço vil, observado o disposto no art. 142 da Lei 11.101/2005. DOS BENS: 05 Estantes de ferro com 05 prateleiras, no estado, R\$ 300,00; 01 Impressora HP Office Jet 4660, no estado, sem teste, R\$ 70,00; 01 Impressora HP Werner Photosmart 7260, no estado, sem teste, R\$ 50,00; 01 Escadinha com 03 degraus, no estado, R\$ 30,00; 03 Estabilizadores, no estado, sem teste, R\$ 50,00; 01 Rack de madeira para CPU, no estado, R\$ 15,00; 01 Armário MDF com duas portas, pequeno, no estado, R\$ 40,00; 01 Notebook Toshiba Satélite antigo, no estado, sem teste, antigo R\$ 30,00; 01 Notebook Acer Travelmatch 230 antigo, no estado, sem teste, antigo R\$ 30,00; 01 Calculadora Sharp pequena, no estado, R\$ 40,00; 01 Mesa redonda de madeira na cor preta, no estado, R\$ 70,00; 04 Cadeiras fixas na cor preta, no estado, R\$ 160,00; 01 Armário de

madeira com 02 portas, no estado, R\$ 80,00; 01 Estante porta livros de madeira, no estado, R\$ 90,00; 01 Porta CD, no estado, R\$ 5,00; 01 Mesa em L com 03 gavetas, no estado, R\$ 140,00; 01 Cadeira giratória, diretor, no estado, R\$ 180,00; 01 Criado com 02 gavetas, no estado, R\$ 30,00; 01 Telefone sem fio, marca Motorola, no estado, R\$ 40,00; 01 Aparelho de ar condicionado, marca Consul, antigo, no estado, R\$ 120,00, Lote contendo canetas, carregador de celular, 01 celular antigo nokia, 02 porta documentos, quadros de vidro, 01 lixeira preta, 01 quadro de parede, régua, 01 telefone sem fio, marca Motorola, no estado, R\$ 130,00. Valor total de avaliação de todos os bens: R\$ 1.700,00 (um mil setecentos reais). Tudo conforme consta no Auto de Arrecadação ID nº623245044 e Avaliação ID nº1136889858. CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pela Lei 11.101/05, Lei 14.112/20, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. 2º) Os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC). 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente nos sites www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05). Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização; 6º) FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelos leiloeiros, no prazo de 1 (um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail contato@marcoantonioleiloeiro.com.br, alexandreleiloeiro@gmail.com, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que os leiloeiros possam fazer a juntada dos comprovantes aos autos; 7º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão dos leiloeiros será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelos leiloeiros, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos leiloeiros. 8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, os leiloeiros comunicarão o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim

de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único: A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". 9º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores, INTIMADOS da realização do leilão público por este edital. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal. 10º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio dos leiloeiros www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreendidos. 11º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31) 998977-8881 / (31) 99515-6136, no horário comercial. 12º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. Maiores informações com a Administradora Judicial, Inocência de Paula Advocacia & Consultoria Jurídica, telefone (31) 2555-3174. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, aos 24 de março de 2021. (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira- Escrivã Judicial. (as.) Cláudia Helena Batista. Juíza de Direito.

1ª VARA EMPRESARIAL. COMARCA DE BELO HORIZONTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5129220-90.2019.8.13.0024. PROCEDIMENTO COMUM. AUTOR: RUBBER-FLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. RÉU: RUBBERFLEX PRODUTOS TECNICOS DE BORRACHA LTDA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A Dra. Cláudia Helena Batista, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi ajuizada a presente ação de dissolução de sociedade em face de RUBBERFLEX PRODUTOS TECNICOS DE BORRACHA LTDA, CNPJ nº 00.299.027/0001-27, que se encontra em lugar incerto, ficando INTIMADO, através deste edital para que, em 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 1.396,43 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), sob pena de multa e honorários do advogado de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, penhora e prosseguimento do cumprimento de sentença, nos termos do art. 523 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente que será afixado e publicado na forma da lei. Belo Horizonte, 24/03/2021 (as.) Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã. (as.) Cláudia Helena Batista, Juíza de Direito.

3ª VARA DE SUCESSÕES - Comarca de Belo Horizonte - Processo Eletrônico nº 5051041-50.2016.8.13.0024 - Edital de Citação de: LUCIANO SILVA COELHO. O Dr. Renan Chaves Carreira Machado, Juiz de Direito da 3ª Vara de Sucessões e Ausências, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente virem ou conhecimento tiverem que perante esta Secretaria e Juízo correm os autos da Ação de Declaração de Ausência figurando como Requerente ERNANI

CAMPOS COELHO e como Requerido LUCIANO SILVA COELHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 035.095.666-96, filho de Jodite da Silva e José Elias Coelho, residente na época do desaparecimento na rua Madre Izabel Tejero nº 210, casa, bairro São Geraldo, Belo Horizonte-MG, sendo alegado que o requerido desapareceu desde outubro de 2014, estando o mesmo em local incerto e não sabido. Objetivo: Anunciar arrecadação, chamando o ausente a entrar na posse de seus bens a seguir relacionados: imóvel situado na rua João de Carvalho nº 58, apartamento 22, cidade de São Paulo-SP. E para conhecimento de todos, expedese o presente edital que vai afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica. Belª Valéria Cristina Felipe Gomes Andrade, Escrivã, o subscrevi e assino. Renan Chaves Carreira Machado, Juiz de Direito da 3ª Vara de Sucessões e Ausência.

7ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ao acusado ALINE CRISTINA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 04/08/1997, filho de MAURINA DA SILVA, que residia na Av. Artur Bernardes, nº 1790, bairro Vila Barragem Santa Lúcia/BH. A Dra. Rosângela de Carvalho Monteiro, MM. Juíza de Direito titular da 7ª Vara Criminal da comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara os autos de ação penal nº 024.16.145.340-2 em que autora a Justiça Pública e acusado o acima qualificado. E, por sentença deste Juízo datada de 22/09/2020, que julgou extinta a punibilidade do acusado, tendo em vista a ocorrência da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, c/c art.115, todos do CP. E, constando dos autos que dito(a) réu(s) está em lugar incerto e no sabido, intime-o(a) da sentença através deste edital que ser publicado com o prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual correr o prazo de 05 (cinco) dias para apelação. E para manifestar sobre a restituição do objeto apreendido. Belo Horizonte, 25 de março de 2021. A escrivã substituta Aparecida Marina Duarte Machado, o digitei por ordem da MM. Juíza. JUSTIÇA GRATUITA.

Processos Eletrônicos (PJe)

1º Edital

Processo nº: 5057186-20.2019.8.13.0024
Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição-Justiça Gratuita - O Dr. ANDRÉ LUIZ TONELLO DE ALMEIDA, MM. Juiz da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber que nesta vara e respectiva secretaria tramita o Processo nº 5057186-20.2019.8.13.0024. Ação de Interdição. Em 28 de outubro de 2020, nos autos supra foi proferida a sentença de Interdição de MADALENA DAL FERRO, nascida em 10/02/1933, solteira, aposentada, natural de Belo Horizonte/MG, filha de Américo Dal Ferro e Antonina Fissicaro Dal Ferro, residente e domiciliada na Rua Espinosa, nº 602, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, Belo Horizonte/MG, CEP 31210-335, por ser portadora de "Sequelas de Acidente Vascular Encefálico - CID 10 - I 69", declarando-a privada de exercer, sem curador, os atos de natureza patrimonial e negocial, bem como todos os atos da vida civil. Foi nomeada sua curadora FERNANDA MARIA CHALUB MALTA, nascida em 10/04/1995, natural de Belo Horizonte / MG, filha de Darwin Nelson Cabanellas Malta e Maria de Fátima Chalub Malta, portadora do CPF: 072.837.316-52, Advogada, Solteira, residente e domiciliada na Rua Espinosa, 602, Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte - MG, CEP 30710-320. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado publicado, nos termos do Art.755 do CPC, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado, passado e assinado eletronicamente, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais,

em 23 de novembro de 2020. Fernanda Eto Filó Viegas, Escrivã da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, por ordem do MM. Juiz.

PROCESSO Nº: 5111258-54.2019.8.13.0024
CLASSE: [CÍVEL] INTERDIÇÃO (58)
REQUERENTE: RENATA MARIA PAES DE VILHENA e outros (4)
REQUERIDO: CIRCEA VASCONCELLOS PAES DE VILHENA

1º EDITAL

Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição-Justiça Gratuita - O Dr. ANDRÉ LUIZ TONELLO DE ALMEIDA, MM. Juiz da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber que nesta vara e respectiva secretaria tramita o Processo nº 5111258-54.2019.8.13.0024. Ação de Interdição. Em 01 de dezembro de 2020, nos autos supra foi proferida a sentença de Interdição de CIRCEA VASCONCELLOS PAES DE VILHENA, nascida em 11/10/1932, divorciada de Tarcísio Brandão de Vilhena, aposentada, natural de Sete Lagoas/MG, filha de Alberto Teixeira Paes e Maria de Lourdes Vasconcellos Paes, residente e domiciliada no NAM - Núcleo de Apoio à Maturidade situada na Rua Professora Iracema Pimenta nº 185, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-100, Belo Horizonte/MG, por ser portadora de "DEMÊNCIA NA DOENÇA DE ALZHEIMER- FORMA MISTA CID 10 - F 00.2", declarando-a privada de exercer, sem curador, todos os atos da vida civil. Foi nomeado seus curadores: 1) RENATA MARIA PAES DE VILHENA, brasileira, consultora, nascida em 09/01/1962, natural de Belo Horizonte/MG, separada judicialmente, filha de Tarcísio Brandão de Vilhena e Circéa Vasconcelos Paes de Vilhena e portadora do CPF: 636.462.696-34, residente na Rua Groenlândia, nº422, Apto.1101, Bairro Sion - Belo Horizonte - MG, CEP 30320-060 e 2) JÚLIO CÉSAR PAES DE VILHENA, brasileiro, engenheiro mecânico, nascido em 19/10/1959, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Tarcísio Brandão de Vilhena e Circéa Vasconcelos Paes de Vilhena, portador do CPF: 452.255.406-00, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Rua Fábio Couri, nº 310, apto. 901, Luxemburgo, CEP 30.380-560. Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado publicado, nos termos do Art.755 do CPC, por 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado, passado e assinado eletronicamente, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 18 de março de 2021. Fernanda Eto Filó Viegas, Escrivã da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, por ordem do MM. Juiz.

2º Edital

Processo nº: 5169184-95.2016-8-13-0024
Comarca de Belo Horizonte - Edital de Interdição-Justiça Gratuita - O Dr. ANDRÉ LUIZ TONELLO DE ALMEIDA, MM. Juiz da 9ª Vara de Família de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, faz saber que nesta vara e respectiva secretaria tramita o Processo nº 5169184-95.2016-8-13-0024. Ação de Interdição. Em 17 de dezembro de 2019, nos autos supra foi proferida a sentença de Interdição de RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS, nascida em 27/08/1917, viúva de ZOSIMO DOS SANTOS, profissão não informada, natural de Floralia/MG, filha de Mário Gomes da Silva e Maria Thereza de Jesus, residente e domiciliada na Rua Tupiniquins, 93, bairro Coqueiros, Belo Horizonte - MG, Cep: 30881-060, por ser portadora de "DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA CID 10 - F 00.3", declarando-a privada de exercer, sem curador, os atos circunscritos às restrições previstas no Art.1782 do Código Civil, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e praticar; em geral os atos que não seja mera administração. Foi nomeado seu curador JAIRO GOMES DOS SANTOS, nascido em 07/05/1951, natural de Belo Horizonte/MG, filho de